

LEI MUNICIPAL Nº 865 DE 23 DE SETEMBRO DE 1994

“Institui o DIA DO DESPORTISTA, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei, de autoria do Vereador Demerval Ferreira Fernandes.

Artigo 1º - Fica instituído ao âmbito do Município de Rio Grande da Serra o “DIA DO DESPORTISTA”, a ser comemorado na data de 03 de maio, anualmente, em homenagem aos desportistas que mais se destacaram, em qualquer modalidade, na prática ou incentivo ao desenvolvimento do esporte amador.

Artigo 2º - A comemoração a qual se refere o artigo anterior realizar-se-á na mesma solenidade em que se celebra o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 3º - As homenagens prestadas em solenidade serão idealizadas por uma comissão, composta de 05 vereadores designados pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, além de 01 representante da Comissão Municipal de Esportes CME, 01 representante da Liga de Futebol de Campo e 01 representante da Liga de Futebol de Salão, designados pelas presidências das entidades.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de setembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito